

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EVANDRO MARCOS DE SANTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

**E-mail:** [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)

**Telefone:** 46 3563 8000

**2- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR LOTE, haja visto que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

**3- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**4- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

Não se aplica.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica.

**5- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa prestadora.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

**7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO****Telefone: 46 3563 8000**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**8- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos solicitados, dos serviços e demais especificações serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: CAMILA REGINA RODRIGUES****E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)****Telefone: 46 3563 8000****9- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas e condições vigentes.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias aos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 1.463,61 (Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a comparação de valores praticados na média nacional em regime celetista, média a nível estadual, e planilha de custos com base na convenção coletiva de trabalho da categoria realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**11- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas e mão de obra específica.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

LOTE 001						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PARA KIT REVISÃO LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	23910	1	SERV	R\$ 1.463,61	R\$ 1.463,61
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.463,61</b>

### 12- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentação da empresa.

### 13- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

CAMILA REGINA  
RODRIGUES:052113  
57965

Assinado de forma digital por  
CAMILA REGINA  
RODRIGUES:05211357965  
Dados: 2024.01.05 14:00:41  
-03'00'

**CAMILA REGINA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

EVANDRO MARCOS  
DE  
SANTI:02897582979

Assinado de forma digital  
por EVANDRO MARCOS DE  
SANTI:02897582979  
Dados: 2024.01.11 08:22:54  
-03'00'

**EVANDRO MARCOS DE SANTI**  
**Responsável pelo Termo de Referência**



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 28/11/2023 09:30

**Orçamento Interno**

Impressão: 28/11/2023 09:46

**Nº 760**

Tipo: 01 - CLIENTES	Prisma: 50002	Entrada: 28/11/2023 as 09:30
Responsável: MAURICIO GERMANO MACAGNAN		Previsão Entrega: 28/11/2023 as 10:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 08/12/2023
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 9888
Tipo Fáb.: V1		

<b>Cliente</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RUA SANTOS DUMONT,676 Bairro: CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Parana - PR Email: maira@pmsas.pr.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 09.263.736/0001-27 Fone: 46-35638000 Celular: 35638000
----------------	--	--	---

<b>Veículo</b>	Produto/Modelo: GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ Nr.Fab 9BGEN69H0RG132542 Motor: Cor Externa: BRANCA Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 20398 Hr: 0 Linha: 5N69HR Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 23/24 Placa: SER7C58 Combustivel: <input type="text"/>
<b>Concessionária Vendedora</b>	I10 Zacarias Veiculos Ltda AV BRASIL	Bairro: PACAEMBU	Data Venda: 31/07/2023 CEP: 85816290 CASCAVEL - Parana - PR	

<b>Reclamações Originais feita pelo Cliente</b>
01 SEGUNDA REVISÃO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	E02001	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	120,00	01	M0051	SEGUNDA REVISAO	412,00
01	LDB	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	49,00	01	OXI-GM	OXI-SANITIZACAO GM	60,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	133 0	85,340000	85,34
12616850	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE	UN	B	1	69 0	21,770000	21,77
13508023	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON	UN	B	1	54 0	75,680000	75,68
25206377	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	94 0	92,610000	92,61
8.KIT001	*KIT REVISAO	UN	/	1	38 0	74,500000	74,50
8.140600	*LIMPA AR CONDICIONADO	UN	/	1	68 0	76,900000	76,90
8.142070	*LIMPA BICOS FLEX	UN	/	1	92 0	50,000000	50,00
88906763	OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA	UN	/	1	314 0	15,860000	15,86
98551028	LIQUIDO DE FREIO DOT4LV	UN	/	1	36 0	30,350000	30,35
98553886	OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	UN	O	4	1755 0	74,900000	299,60

<b>Fechamento</b>	Serviços: 641,00	Itens: 822,61	Serviços+Itens: 1463,61
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 641,00	Total: 822,61	Descontos: 0,00
			<b>Total: 1.463,61</b>

<b>Diagnóstico:</b> SEGUNDA REVISÃO
-------------------------------------

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".  
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

/ /  
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 28/11/2023 09:30

**Orçamento Interno**

Impressão: 28/11/2023 09:46

**Nº 760**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Retirada do Veículo

\_\_\_\_\_  
Telefone

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Consultor de Serviços

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 684/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>684</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	28/11/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	920/2023	
<b>Local</b>			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA		1 Dias	

**Descrição:**

Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

**Justificativa:**

Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**Lote****001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
023910	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58	SERV	1,00	1.463,61	1.463,61
	CARTAO DE HIGIENIZAC				
	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE				
	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON				
	FILTRO DE OLEO PARA				
	KIT REVISÃO				
	LIMPA AR CONDICIONADO				
	LIMPA BICOS FLEX				
	OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA				
	OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN				
				<b>TOTAL</b>	<b>1.463,61</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.463,61</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, ao custo máximo de **R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/11/2023.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita sob **CNPJ 77.812.188/0001-05** para **Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos**, ao custo máximo de **R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: o Contrato Social anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. *Justificativa de escolha: o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. *Justificativa de preço: o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 1.463,61 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** para **Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, ao custo máximo de R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/11/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 28/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

1

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade n.º 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF n.º 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

2

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

**SEDE E FORO:** Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.



H

H

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4



**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

5

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



6

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

7



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
NIRE 41201667111  
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*F. BELTRÃO*

ANGELA MARIA MEIMBERG  
sócia



EDSON LUIZ CASAGRANDE  
Sócio retirante

*Edson Luiz Casagrande*



GERSON RIGO  
sócio



ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE  
Sócia ingressante

*Angela Meimberg Casagrande*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904296672. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE e EDSON LUIZ CASAGRANDE 48967  
 Pato Branco-PR, 06 de setembro de 2019 - 11:07:20h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60) Selo: R\$0,80 - Funrejus: R\$4,20 - ISS: R\$0,50 - FADEP: R\$9,84 Total= R\$23,17

Em Teste da Verdade.  
 KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente  
 Sel.º Digital N° MvWVb.8AKZG.JdF8a-pu8Nf.8yNIC -  
 Confira em <http://funarpen.com.br>

Validade do selo digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



**TG**  
**TABELIONATO GODOY**  
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de:

GERSON RIGO

do que dou fé.  
 Dois Vizinhos-PR,  
 11 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN  
 Cargo ESCRIVENTE INDICADA  
 R\$31,98 (ISO,BOISE:01- R\$2,10) FUNREJUS: R\$0,20 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)  
 Operador(a): ELISANE  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: cWCAW . fryCv . uQd7L . 3vVJY . x8mE7  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**2º TABELIONATO DE NOTAS** André Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83401-610 - Tel/Fax: (46) 3855-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Em teste da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12 de Setembro de 2019  
 ESCRIVENTE: LIZANDRA CORREA ANJUNES  
 R\$22,28 + R\$0,80  
 PFONS : oIkNn . sLcC7 . ssHaA . YcoYD - Confira em:  
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968	
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NUMERO 907	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4100/ (46) 3520-4400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 13:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 77.812.188/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:15 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **7636.75EF.0191.0BB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 19588/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10600

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32100765-13

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	07/06/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	04/12/2023
<b>FINALIDADE:</b>			VERIFICAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHTJ2X28S59U			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2023 - 09:44:01  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 25540884/2023

Expedição: 07/06/2023, às 10:04:31

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MEIMBERG

FILIAÇÃO JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPE 127.754.369-00 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO, PR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato de Notas  
Selo Funarpen  
R\$ 0,75



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado e referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 01/11/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Geografia Semivoto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.CAS=381, LIVRO=3BA, FOLHA=30

CPF: 822.490.299-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Geografia Semivoto

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco Beltrão

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

SELO FUNARPEN

Autenticação

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 13/09/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

FMC01006

QUALQUER MENÇÃO DE FÉ NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIONADA DE FÉ

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSEI ANTONIO MEIMBERG  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

LOCAL DE NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

QQC. ORIGINAL: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.CAS=381, LIVRO=38A, FOLHA=30

CPF: 622.039.299-20

LOCAL: CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

11.769.747-0

Francisco Beltrão - PR

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

9500702767

11.769.747-0

10º OFÍCIO  
2.1999  
Francisco Beltrão - PR

**AUTENTICAÇÃO**

*Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.*

da verdade.

da Silva Coelho de Souza  
Secretária Designada

2008 PR

SOUZA

NOTA

CNK94473

**EM BRANCO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.812.188/0001-05  
**Razão Social:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111502123308518692

Informação obtida em 28/11/2023 10:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032112687-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023  
PROCESSO Nº 921/2023**

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/11/2023.

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Presidente Comissão de Licitações

**CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário**

**NAYARA MICHELI BONFATI- Membro**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PARA KIT REVISÃO LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1,00	1.463,61

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**BC3118AB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 CARTAO DE HIGIENIZAC  VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE  FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON  FILTRO DE OLEO PARA  KIT REVISÃO  LIMPA AR CONDICIONADO  LIMPA BICOS FLEX  OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA  OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1,00	1.463,61

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:93BB93CF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 093/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**

GESTÃO – 2021/2024

**TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 093/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 28/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**

com sede na Rua Rafael Picoli, 978, Cascavel/PR, CPNJ n.º 34.620.735/0001-30, responsável Sr. **Rodrigo Batistel Barbosa**, CPF: 042.730.189, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição medicamentos e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Ata de Registro de Preços nº. 093/2023, Pregão Eletrônico nº. 28/2023, conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R\$	VALOR REAJUSTE R\$	VALOR ADITADO R\$	VALOR TOTAL R\$
54	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,50	R\$ 0,97	R\$ 4,47	R\$ 4.365,00

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)**. *Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item que é de 4.500.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 CARTAO DE HIGIENIZAC		1,00	1.463,61
			VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE			
			FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON			
			FILTRO DE OLEO PARA			
			RT REVISAO			
			LIMPA AR CONDICIONADO			
			LIMPA BICOS FLEX			
			OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA			
			OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022 - Pregão nº 78/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** EDERSON SADY BILIBIO - VIGÉNCIA ATUAL: 27/02/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDERSON SADY BILIBIO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2022 - Pregão nº 78/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** GSZ REPRESENTACOES LTDA - VIGÉNCIA ATUAL: 27/02/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2022 - Pregão nº 78/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**VIGÉNCIA ATUAL:** 27/02/2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022  
Tomada de preços nº 25/2022 - **OBJETO:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção da Unidade de Saúde Familiar - USF, que será localizada na Rua Princesa Isabel Esq. Rua Adalberto Iser, Lote nº: 01, Quadra nº: 297. Área de ampliação: 279,75m².

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;  
**VALOR:** R\$ 187.039,57 - **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2023 - Processo inexigibilidade nº 051/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSE TI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) - **VIGÉNCIA:** 27/11/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2023 - Processo dispensa nº 106/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI - CNPJ Nº 49.270.851/0001-43  
Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA - CPF nº 078.803.319-05

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para Ampliação da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais) - **VIGÉNCIA:** 28/11/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2023 - Processo dispensa nº 107/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - CNPJ Nº 73.272.528/0001-93  
Representante: DARCI DA COSTA - CPF nº 175.493.459-53

**OBJETO:** Compra de mesas para a sala de informática para entrega imediata. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais) - **VIGÉNCIA:** 28/11/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 79/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
**CONTRATADA:** PROJETBIM ACESSORIA E PROJETOS - LTDA - Valor.....: R\$ 379.010,50  
**Vigência.....:** Início: 30/11/2023 Término: 30/11/2024 - **Licitação.....:** Tomada de Preço Nº.: 05/2023  
**Recursos.....:** Dotação: 351 - 1 - 12002 - 15 - 452 - 10 - 2.31 - 0 - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Objeto.....:** Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Salgado Filho.  
**VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 28/11/2023**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art 2º;
2. O Ofício nº 439 - SECID/GS da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, de 19 de outubro de 2023.

**RESOLVE**  
Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos

conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE;

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil - 57,70

I) Poder Público Municipal – Luiza Guerra Bello

II) Poder Público Municipal – Wilson Roberto dos Santos

III) Sociedade Civil – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Lorinda Lurdes de Ganzer

IV) Sociedade Civil – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Jose Ferreira Soares.

V) Sociedade Civil – Representante Comercio Local – Sandra Kraetzig dos Santos

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE.** Bom Jesus do Sul/PR, 14 de novembro de 2023.  
**HELIO JOSE SURDI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 67/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 13/12/2023 às 08:00 horas no BLL Bolsa de Licitação do Brasil.

Data de abertura dos envelopes: 13/12/2023 às 09:00 horas na BLL Bolsa de Licitação do Brasil.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 29 de novembro de 2023. **VOLMAR DUARTE - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 78/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
**CONTRATADA:** CLUBE DE PATINACAO DANUBIO AZUL

Valor.....: R\$ 8.300,00 - **Vigência.....:** Início: 30/11/2023 Término: 30/11/2024

**Licitação.....:** Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2023

**Recursos.....:** Dotação: 450 - 1 - 13002 - 13 - 392 - 6 - 2.20 - 0 - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Objeto.....:** Apresentação do SHOW DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA, denominado "Uma Viagem Pelo Mundo sobre rodas", com participação de 49 participantes sendo 34 patinadores e 15 integrantes da equipe de apoio.

**VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 28/11/2023**



**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98 4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Tomada de Preço  
05/2023  
Processo Administrativo:  
Tomada de Preço  
Data do Processo:  
04/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2023

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 28/11/2023

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Salgado Filho.

e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**7012 - PROJETBIM ACESSORIA E PROJETOS - LTDA (43.579.755/0001-03)**

Lote Global ----- R\$ 379.010,50  
**VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 28/11/2023**

**Poluição =**  
**Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

**Tribuna Regional**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@puissas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@puissas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº **524/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO - cidade: FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 051/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23910	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PARA KIT REVISÃO LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		SERV	1,00	1.463,61	1.463,61
<b>TOTAL</b>								<b>1.463,61</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 051/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmisas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 051/2023** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@z.pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@z.pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 051/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

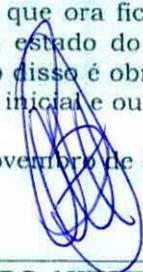
**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

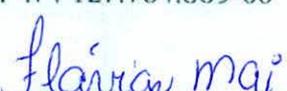
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA REGINA MAI**  
CPF Nº: 078.964.499-19

  
\_\_\_\_\_  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2023

Processo inexigibilidade nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 27/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/02/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**38DC3607

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 372/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
 25/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022  
 Tomada de preços nº 25/2022  
 OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção da Unidade de Saúde Familiar - USF, que será localizada na Rua Princesa Isabel Esq. Rua Adalberto Iser, Lote nº: 01, Quadra nº: 297. Área de ampliação: 279,75m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;  
 VALOR: R\$ 187.039,57  
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A4775853

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2023 PROCESSO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2023  
 Processo inexigibilidade nº 051/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 CPF nº 127.754.369-00  
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)  
 VIGÊNCIA: 27/11/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2539B852

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2023 PROCESSO  
 DISPENSA Nº 106/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2023

Processo dispensa nº 106/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI  
 CNPJ Nº 49.270.851/0001-43  
 Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA  
 CPF nº 078.803.319-05  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para Ampliação da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/11/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**F4A92F96

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2023 PROCESSO  
 DISPENSA Nº 107/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2023  
 Processo dispensa nº 107/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA  
 CNPJ Nº 73.272.528/0001-93  
 Representante: DARCI DA COSTA  
 CPF nº 175.493.459-53  
 OBJETO: Compra de mesas para a sala de informática para entrega imediata.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/11/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**BFB7EB53

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 PORTARIA Nº 30.961/2023**

**PORTARIA Nº 30.961/2023**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário Julia Morais Paim, RG. Nº 10.667.628-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Felipe Andrade Blick, portador do RG. Nº 8.402.854-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de novembro de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0BA7A044

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**  
**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PARA KIT REVISAO LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACID SW30 DEXOS1 GEN		1,00	1.463,61

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022 - Pregão nº 78/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** EDERSON SADY BILIBIO - VIGÉNCIA ATUAL: 27/02/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDERSON SADY BILIBIO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2022 - Pregão nº 78/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** GSZ REPRESENTACOES LTDA - VIGÉNCIA ATUAL: 27/02/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2022 - Pregão nº 78/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VIGÉNCIA ATUAL: 27/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022**  
 Tomada de preços nº 25/2022 - OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção da Unidade de Saúde Familiar - USF, que será localizada na Rua Princesa Isabel Esq. Rua Adalberto Iser, Lote nº: 01, Quadra nº: 297, Área de ampliação: 279,75m².  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;  
**VALOR:** R\$ 187.039,57 - **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2023 - Processo inexigibilidade nº 051/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSEI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00  
**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 1.463,61 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) - VIGÉNCIA: 27/11/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2023 - Processo dispensa nº 106/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI - CNPJ Nº 49.270.851/0001-43  
 Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA - CPF nº 078.803.319-05  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para Ampliação da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÉNCIA: 28/11/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2023 - Processo dispensa nº 107/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - CNPJ Nº 73.272.528/0001-93  
 Representante: DARCI DA COSTA - CPF nº 175.493.459-53  
**OBJETO:** Compra de mesas para a sala de informática para entrega imediata. VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezesseite Mil e Seiscentos Reais) - VIGÉNCIA: 28/11/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contrato Nº:** 79/2023 - **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
**Contratada:** PROJETBIM ACESSORIA E PROJETOS - LTDA - Valor.....: R\$ 379.010,50  
**Vigência.....:** Início: 30/11/2023 Término: 30/11/2024 - **Licitação...:** Tomada de Preço Nº.: 05/2023  
**Recursos...:** Dotação: 351 - 1. 12002. 15. 452. 10. 2.31. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Objeto.....:** Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Salgado Filho.  
**VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL.** Salgado Filho, 28/11/2023

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**Súmula:** Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO  
 1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art 2º;  
 2. O Ofício nº 439 - SECID/GS da Secretaria de Estado das Cidades -SECID, de 19 de outubro de 2023.  
**RESOLVE**  
 Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;  
 Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR terá como atribuições:  
 I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;  
 II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;  
 III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;  
 IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;  
 V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;  
 VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;  
 VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR;  
 VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE;  
 Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Bom Jesus do Sul/PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil - 57,70  
 I) Poder Público Municipal – Luiza Guerra Bello  
 II) Poder Público Municipal – Wilson Roberto dos Santos  
 III) Sociedade Civil – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Lorinda Lurdes de Ganzer  
 IV) Sociedade Civil - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Jose Ferreira Soares.  
 V) Sociedade Civil – Representante Comercio Local – Sandra Kraetzig dos Santos  
 § 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um ) integrante.  
 § 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.  
 Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.** Bom Jesus do Sul/ PR, 14 de novembro de 2023.  
**HELIO JOSE SURDI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 67/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
**Objeto da licitação:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.  
**Data de entrega dos envelopes:** 13/12/2023 às 08:00 horas no BLL Bolsa de Licitação do Brasil.  
**Data de abertura dos envelopes:** 13/12/2023 às 09:00 horas na BLL Bolsa de Licitação do Brasil.  
**Edital na íntegra e demais informações,** poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)  
 Salgado Filho-PR, 29 de novembro de 2023. **VOLMAR DUARTE - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contrato Nº:** 78/2023 - **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
**Contratada:** CLUBE DE PATINACAO DANUBIO AZUL  
**Valor.....:** R\$ 8.300,00 - **Vigência.....:** Início: 30/11/2023 Término: 30/11/2024  
**Licitação...:** Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2023  
**Recursos...:** Dotação: 450 - 1. 13002. 13. 392. 6. 2.20. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Objeto.....:** Apresentação do SHOW DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA, denominado "Uma Viagem Pelo Mundo sobre rodas", com participação de 49 participantes sendo 34 patinadores e 15 integrantes da equipe de apoio.  
**VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL.** Salgado Filho, 28/11/2023

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro  
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
 76.205.699/0001-98 4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Tomada de Preço 05/2023  
 Processo Administrativo: Tomada de Preço Data do Processo: 04/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Licitação nº: 05/2023  
 b) Modalidade: Tomada de Preço  
 c) Data Homologação: 28/11/2023  
 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Salgado Filho.  
 e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):  
**7012 - PROJETBIM ACESSORIA E PROJETOS - LTDA (43.579.755/0001-03)**  
 Lote Global ----- R\$ 379.010,50  
**VOLMAR DUARTE - Prefeito.** Salgado Filho, 28/11/2023

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

**Tribuna Regional**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	921		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.463,61		
Data Publicação Termo ratificação	28/11/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2226905936 ([Logout](#))